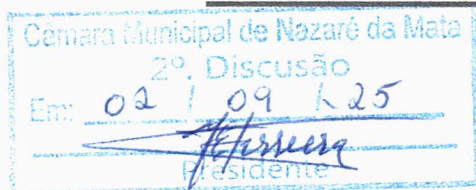


PROJETO DE LEI/LEGISLATIVO N.º 11/2025



Denomina de “**RUA ELZA DE ARRUDA CÂNDIDA**” a Rua Projetada compreendida entre os Lotes 15 a 25 da Quadra “J” e Lotes 21, 09 a 01 da Quadra “I” do Loteamento Santa Fé, nesta cidade e dá outras providências.

O Vereador **AFONSO HENRIQUE TOSCANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **PROPÕE à APRECIÇÃO** do Plenário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º . Denomina de “**RUA ELZA DE ARRUDA CÂNDIDA**” a Rua Projeta do trecho compreendido entre os Lotes 15 a 25 da Quadra “J” e Lotes 21, 09 a 01 da Quadra “I” do Loteamento Santa Fé, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade homenagear e eternizar a história de vida da Sra. Elza de Arruda Cândida”, nascida em 22/04/1962 e falecida em nossa cidade 29/04/2016. Mãe do Vereador GIDEÃO CÂNDIDO, trazendo para a galaria de nossas personalidades e para a geografia de nossa cidade o registro de existência dessa nobre senhora, que aqui deixou seu legado e merece ser lembrada e referenciada para os filhos e netos.

Ademais, é do conhecimento dos nobres pares que existe diversas localidades e trechos de nossa cidade que ainda não foram denominadas por legislação municipal, numa clássica omissão dos poderes legislativos e executivo com a plena cidadania dos nossos cidadãos.

Assim, proponho ao nobres parlamentares que se posicionem pela aprovação deste projeto, em nome de nossas personalidades, por vezes anônimas e sem muita luz



social, mas que representa uma história continuada através dos feitos dos seus descendentes.

Diante da homenagem que se presta ao Vereador GIDEÃO CÂNDIDO conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, em 27 de agosto de 2025.

**AFONSO HENRIQUE TOSCANO DA SILVA
VEREADOR**